

PORTARIA 110/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 96, § 1º E §5º, DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A FERNANDO CAPPELLI FONTANIVE, AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ.

HOMERO LORENÍ MARCOLINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação municipal vigente, concede gratificação de 15% sobre o vencimento básico do servidor público FERNANDO CAPPELLI FONTANIVE, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, a contar de 06 de dezembro de 2018 (data da entrada no exercício), ante a comprovação da conclusão de curso de pós-graduação em mestrado e doutorado, devidamente registrado no órgão competente, conforme o disposto no art. 96, § 1º e § 5º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei 3.004/2009).

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**HOMERO LORENÍ MARCOLINA
PRESIDENTE**

REGISTRE-SE.